



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SANTO ANDRÉ**

## PROJETO DE LEI

PROJETO DE LEI CM Nº \_\_\_\_/2021, QUE INSTITUI NO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ A "LEI ANDREZINHO", QUE AUTORIZA A INSTITUIR NO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ O PROJETO ANDREZINHO QUE ATUARÁ PRINCIPALMENTE NO CONTRATURNO ESCOLAR VISANDO A UTILIZAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS PARA A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS LIGADAS AO FUTEBOL.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ APROVA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Ao Poder Executivo, fica autorizado a instituir no Município de Santo André o Projeto Andrezinho que atuará principalmente no contra turno escolar visando a utilização de espaços públicos para a realização de atividades esportivas ligadas ao futebol.

Art. 2º São diretrizes do Projeto Andrezinho:

- I – Estímulos para interação e aprendizado;
- II – Fortalecimento de vínculos;
- III – Valorização de talentos e habilidades;
- IV – Influenciar a prática esportiva.

Art. 3º Podem participar deste projeto pessoas de 7 a 20 anos.

Art. 4º Poderão ser utilizados para a execução do projeto os seguintes espaços públicos:

- I – Campos de futebol;
- II – Ginásios;





CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SANTO ANDRÉ**

III – Quadras;

IV – Parques.

Art. 5º O projeto poderá contar com profissionais de diversas áreas para a execução do projeto.

Art. 6º Ao Poder Executivo cabe regulamentar a presente lei no prazo de 30 dias após a publicação.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo André, 02 de Dezembro de 2021.

Autor: Vereador Rodolfo Donetti – CIDADANIA

Justificativa:

O Projeto de lei Andrezinho é apresentado, devida a grande necessidade que nosso Município tem quanto a falta de atividades no contra turno escolar, assim esta lei aproveita os espaços já existentes em nossa Cidade, para execução do projeto, não obstante,





CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SANTO ANDRÉ**

havendo pouco custo para a execução dele e trazendo um grande benefício ao munícipes e maior interação entre as pessoas ligadas ao projeto podendo contar com equipe de profissionais que podem auxiliar além da área de esporte.

Plenário "João Raposo Rezende Filho - Zinho", 1 de dezembro de 2021

**Ver. Rodolfo Donetti**  
**VEREADOR**

